



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Terça-feira – 04 de Julho de 2017 – Ano I – Edição nº 54 – Caderno 02

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- DECRETOS Nº 305; 307; 308; 309; 310; 313/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 305,

de 22 de junho de 2017.

**Convoca a 11ª Conferência Municipal
de Assistência Social.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a importância de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município de Valente,

RESOLVE:

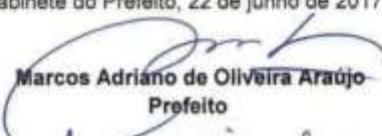
Art. 1º. Fica convocada a **11ª Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no Clube Social Umburana, nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2017, cuja abertura será dia 31/07/2017, às 19h00min. No dia 01/08/2017, as atividades serão realizadas das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, tendo como tema central: **GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

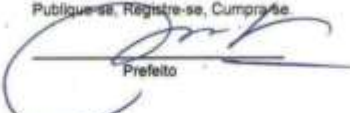
Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 294, de 14 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2017.

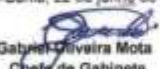

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito


Iracema de Oliveira Nery
Presidente do CMAS

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 22 de junho de 2017.


Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 307,

de 03 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, **ANTÔNIO JOSÉ MOTA**, para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC-1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2017.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo

Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 03 de julho de 2017.


Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 308,

de 03 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 268/04, com as alterações posteriores e redação dada pela Lei n.º 627/14,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o senhor **ANTÔNIO JOSÉ MOTA**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, símbolo CC-1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2017.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo

Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 03 de julho de 2017.


Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 309,

de 03 de julho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 268/04, com as alterações posteriores e redação dada pela Lei n.º 627/14,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **VIRGINIA ALVES SIMÕES**, para o Cargo em Comissão de Diretora Financeira, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC-1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

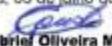
Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2017.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 03 de julho de 2017.


Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2600
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 310,

de 03 de julho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 268/04, com as alterações posteriores e redação dada pela Lei n.º 627/14,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **IVANEY RODRIGUES ARAÚJO**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Programas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC-2.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2017.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.

Valente-Bahia, 03 de julho de 2017.


Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 313,

de 03 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 008/06, de 13 de setembro de 2006, que "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valente e dá outras providências" que prevê no seu artigo 87 que "A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor efetivo, desde que não esteja no estágio probatório, licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo mínimo de seis meses a 3 (três) anos consecutivos, sem remuneração",

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 162/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** licença sem remuneração, conforme artigo 87, da Lei Complementar nº 008/06, de 13 de setembro de 2006, a **ÉRIKA SIMÕES MOTA CARNEIRO**, Assistente Social, Cadastro Funcional nº 4092, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º. A licença referida no artigo anterior vigorará de 03 de julho de 2017 a 02 de julho de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2017.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 03 de julho de 2017.


Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2600
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000